



ERRATA Nº 02 DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Item 4.1 – DA EXECUÇÃO

II. OBRIGAÇÕES DO SAMAE

Alínea "i"

Onde se lê:

Pag 20 - As tarifas devidas à Instituição Financeira Credenciada pela prestação dos serviços de arrecadação serão pagas separadamente pelo SAMAE, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de relatório/fatura ou documento equivalente.

Leia-se:

As tarifas devidas à Instituição Financeira Credenciada pela prestação dos serviços de arrecadação serão pagas separadamente pelo SAMAE, até o 30º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de relatório/fatura, nota de débito, demonstrativo das tarifas ou outro documento equivalente, observados os procedimentos administrativos, orçamentários, contábeis e tributários aplicáveis.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Item 8 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Alínea "p"

Onde se lê:

Pag 32 - O pagamento será realizado mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada do relatório de execução.

Leia-se:

O pagamento será realizado até o 30º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços,



mediante apresentação de relatório/fatura, nota de débito, demonstrativo das tarifas ou outro documento equivalente, observados os procedimentos administrativos, orçamentários, contábeis e tributários aplicáveis.

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Cláusula Quarta – DO PAGAMENTO

Subitem 4.1

Onde se lê:

Pag 39 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal.

Leia-se:

O pagamento será realizado até o 30º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de relatório/fatura, nota de débito, demonstrativo das tarifas ou outro documento equivalente, observados os procedimentos administrativos, orçamentários, contábeis e tributários aplicáveis.

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Cláusula CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

Subitem 2.1.1

Onde se lê:

Pag 38

b) Modalidades de Arrecadação: A execução engloba o recebimento de faturas de água/esgoto (não compensáveis), agendamento de débito automático no padrão FEBRABAN e o gerenciamento de PIX e PIX Automático via QR Code.

Leia-se:

b) Modalidades de Arrecadação: A execução engloba o recebimento de faturas de água/esgoto



(não compensáveis) e agendamento de débito automático no padrão FEBRABAN.

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Cláusula Quarta – DO PAGAMENTO

Subitem 4.2

Onde se lê:

Pag 39 A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com a Solicitação de Fornecimento, indicar o número da Solicitação correspondente, bem como indicar o nome do banco e número da conta bancária para pagamento.

Leia-se:

O relatório/fatura, nota de débito, demonstrativo das tarifas ou outro documento equivalente deverá conter, no mínimo, o período de referência, a quantidade de transações, os valores unitários, o valor total das tarifas, as retenções tributárias legalmente aplicáveis e o valor líquido devido, bem como os dados bancários ou chave PIX de titularidade da Instituição Financeira Credenciada, quando necessário.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Credenciamento nº 01/2026, da Errata de Republicação e de seus anexos.

Campos Novos/SC, 15 de julho de 2026.

ALEXANDRE JOSÉ BIOLCHI

Diretor do SAMAE